## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL

## **PARECER Nº 03/2012**

Data: 08 de março de 2012

Unidade Analisada: Rio Branco Previdência - RBPREV

Responsáveis pela Unidade:

Irle Maria Gadelha Mendonça – Diretora do Departamento de Previdência

Marcelo Luiz de Oliveira Costa – Gerente Financeiro do Departamento de Previdência

Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdência Social do Município de Rio Branco – Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro – referentes ao ano de 2011.

Os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco, em reunião ordinária realizada às 9h, na sala de Educação Fiscal da Prefeitura, situada a Rua Hugo Carneiro, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, nesta cidade, cumprindo as determinações previstas no inciso VIII, do artigo 68 da lei 1.793 de 23/12/09, examinaram as demonstrações financeiras e contábeis do Fundo de Previdência Social – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN, do exercício de 2011.

Com base da análise do Relatório de Gestão, dos demonstrativos exigidos pela lei 4.320/64 (anexos1, 2, 6 a 17), dos extratos bancários das contas correntes e de investimentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário, das notas explicativas da Prestação de Contas dos Fundos do Rio Branco Previdência – RBPREV constatou que os documentos apresentados refletem adequadamente a situação financeira e contábil dos Fundos de Previdência do Município de Rio Branco. Resolve:

## Recomendar sua aprovação, sem ressalvas.

Assim, encaminhamos este documento ao Conselho Administrativo de Previdência para cumprir o que estabelece o artigo 66, inciso x, da Lei nº. 1.793/2009.

Emília Judite Silva Loureiro

Presidente do CONFIS

Hezio Rik Batista de Figueiredo

Secretário do CONFIS